



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
UNIDOS PARA CONSTRUIR

LEI Nº 069/2005

Brasil Novo(PA), 25 de abril de 2005.

Autorização ao Chefe do Poder Executivo a Doar Terreno Público com base na Lei Municipal n.º 013/98 a Igreja Assembléia de Deus – Ministério Madureira de Brasil Novo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasil Novo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno público, sito a Quadra 01, Lote 03, bairro Cidade Nova, Município de Brasil Novo, Estado do Pará, devidamente Registrado na matrícula 129, livro 002, fls 129, junto ao Cartório do Único Ofício de Brasil Novo, Estado do Pará, com vista a necessidade de Construção de uma Sede religiosa da Igreja Assembléia de Deus – Ministério Madureira de Brasil Novo, segue Memorial descritivo em anexo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo(PA), 25 de abril de 2005.

José Carlos Caetano
JOSE CARLOS CAETANO
Prefeito Municipal